

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

Ofício n.º 53/2021-SGM/GAB

Ref.: Ofício SSG-GAB n.º 12471/2021 - Processo TC/008653/2020 - Representação - suposto descumprimento da Lei 12.527/2011 especificamente quanto à transparência das contratações para enfrentamento da Covid-19 - resposta ofertada por meio do Ofício n.º 456/2020-SGM-G. - Renovado questionamento mediante o envio de cópia digital das peças 31, 33, 34 e 40 dos autos para conhecimento e manifestação em face do ali apontado.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, desta feita, em atenção ao Ofício em referência, que renova questionamento acerca do assunto em epígrafe mediante o envio das peças 31, 33, 34 e 40 dos autos respectivos, servimo-nos do presente para esclarecer a Vossa Excelência que já havíamos apresentado resposta por meio do Ofício 596/2020-SGM/GAB, por meio do qual foram enviadas as manifestações subscritas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Controladoria Geral do Município, conforme anexos docs. n.ºs 035501352, 035503442, 035505342 e 035617299, que fazem reafirmar as ponderações veiculadas anteriormente (Ofício n.º 456/2020-SGM/G) sobre o regular cumprimento da legislação aplicável à divulgação das contratações emergenciais realizadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, destacando-se, ademais, nesse passo, à título de aprimoramento das práticas de transparência ativa, que a *“Subsecretaria do Tesouro Municipal tem trabalhado com a Controladoria Geral do Município na inclusão das despesas executadas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid 19 em página própria do Portal da Transparência do Município, nos termos recomendados pela equipe da Assessoria Jurídica de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município.”*

Ressaltamos ainda que o Município de São Paulo cumpre com eficiência a legislação da transparência em vigor, como bem ponderado pela Procuradoria da Fazenda.

Sendo o que se apresenta nesta oportunidade, externamos protestos de alto apreço e distinta consideração.

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO

Chefe de Gabinete

Secretaria de Governo Municipal

Excelentíssimo Senhor

Dr. EDUARDO TUMA**DD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039481034** e o código CRC **700E7540**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0002426-0

SEI nº 039481034